



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano XIII - Edição nº 01797 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
258CCC041B9820EF0F9B12570C361975

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- DL 94/2025
- CR 09/2025
- PORTARIA Nº 148/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ENSINO DE COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PRÓVIDÊNCIAS...

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0237/2025.

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município. **FUNDAMENTO:** Este processo decorre do Processo Administrativo nº 0237/2025, fundamentado em Dispensa de licitação, tombada sob o nº 94/2025, na forma do disposto no Artigo 75, inciso II, Decreto nº 11.871 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024. **HOMOLOGADA:** FLORIANO MARÇAL DE MONICA, inscrita no CNPJ 13.335.666/0001-42. **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.270,95 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 18/07/2025. **ASSINATURA:** Marléa Ribeiro dos Santos – Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 363/2025

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0237/2025.

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município. **FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do Processo Administrativo nº 0237/2025, fundamentado em Dispensa de licitação, tombada sob o nº 94/2025, na forma do disposto no Artigo 75, inciso II, Decreto nº 11.871 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024. **ÓRGÃO CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.499.223/0001-06. **EMPRESA CONTRATADA:** FLORIANO MARÇAL DE MONICA, inscrita no CNPJ 13.335.666/0001-42. **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.270,95 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.01 – 2021/2022 – 33903000 – Fnt: 1-500-1001. **VIGÊNCIA:** 18/07/2025 a 18/07/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de julho de 2025. **ASSINATURAS:** Marléa Ribeiro dos Santos-Contratante / Floriano Marçal de Monica-Contratado.



Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR CHAMADA PÚBLICA 09/2025

O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, através da Pregoeira / Agente de Contratação designada nos termos da Portaria 003/2023 de 20 de Março de 2023, TORNA PÚBLICO a **PRORROGAÇÃO** da Chamada Pública (credenciamento), para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar/PNAE, por inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV, art. 74 da Lei 14.133/2021 e § 1º do art. 14 da lei 11.947/2009, priorizando a aquisição local, com base nos art. 13 conjugado com o inciso V do art. 2º da Lei 11.947/2009, da Resolução FNDE/CD/MEC 26 de 17/06/2013, com a finalidade de atender a aplicação mínima exigida no art. 14 da Lei 11.947/2009, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, visando preparo de refeições que atenderão aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, que oferta a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro/Ba, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, envolvendo em sua maioria recursos oriundos FNDE, para fornecimento parcelado durante o ano letivo de 2025.

Fica prorrogado o prazo para entrega das propostas:

As propostas serão recebidas das **09:00hs do dia 21 de agosto de 2025 até o dia 26 de agosto de 2025, às 10:00hs**, na Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro-BA., junto ao setor de Licitações, conforme demanda de produtos a serem adquiridos constante do Edital de Chamada Pública nº 09/2025. O Edital completo e demais informações serão publicados no D.O.M., página <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmmulungudomorro/diario>. Mulungu do Morro – BA., 20 de Agosto de 2025 – Jéssica Brandão Neves – Agente de Contratação.



Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FA86DF20E26C4949CCB25999F37D24E2

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTRARIA Nº 148/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ENSINO DE COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA
BAHIA,** no exercício das competências que lhes confere a Lei Orgânica do Município,
demais normas regulamentadoras da matéria, e

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao quanto dispõe o parecer de
CNE/CEB nº 2/2022 “Normas sobre Computação na Educação Básica –
Complemento à Base Nacional Comum Curricular”;

CONSIDERANDO a necessidade de atender os critérios de habilitação para o
recebimento do FUNDEB –VARR de 2025, conforme previsto no art. 14, § 1º, inciso V,
da Lei Federal nº 14.113/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver competências digitais fundamentais
para o exercício pleno da cidadania no século 21 bem como atender às demandas da
sociedade contemporânea, pois a tecnologia impacta diretamente na esfera pessoal, social
e profissional dos seres humanos.

CONSIDERANDO ainda a Política Nacional de Educação Digital - PNED instituída
pela lei nº 14.533, de 2023, que visa promover a inclusão digital e o uso pedagógico de
tecnologias na educação.

CONSIDERANDO finalmente que a Computação na Educação Básica – Complemento
à Base Nacional Comum Curricular – BNCC por meio do CNE/CEB nº 2/2022, onde são
descritas as referências para criação de currículos de redes estaduais e municipais que

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



incorporem competências e habilidades da Ciência da Computação a serem desenvolvidas por todos os estudantes brasileiros.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o ensino de Computação no Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino de Mulungu do Morro, Bahia, abrangendo todas as etapas e modalidades da educação básica.

Art. 2º - O componente de Computação será integrado ao currículo de forma transversal e interdisciplinar, englobando todas as áreas do conhecimento, promovendo o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à compreensão e utilização das tecnologias digitais de informação e comunicação.

Art. 3º - A inclusão da Computação no currículo da Rede pode ser feita através dos seguintes meios:

I - De forma transversal aos demais componentes das áreas do Referencial Curricular;

II - Do uso de tecnologias em diferentes atividades, como jogos e robótica;

III - Da exploração de conceitos do pensamento computacional de maneira transversal aos assuntos curriculares;

IV - Da integração no planejamento de ensino, abrangendo os instrumentos de avaliação, as estratégias de ensino, os recursos educacionais e todos os aspectos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem;

Art. 4º - O ensino de Computação deverá fomentar o desenvolvimento de competências e habilidades específicas a serem desenvolvidas em cada etapa e ano da Educação Básica garantindo uma progressão lógica e coerente no aprendizado de computação, buscando:

I - Na Educação Infantil: explorar e vivenciar experiências, sempre movidas pela ludicidade por meio da interação com seus pares, relacionando-as com os diversos campos de experiência abrangendo os eixos: pensamento computacional, mundo digital, cultura digital;

II - No Ensino Fundamental: desenvolver as habilidade e competências definidas na BNCC explorando os eixos pensamento computacional, mundo digital e cultura digital através do trabalho com os objetos do conhecimento condizentes a cada ano dos segmentos.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação promoverá a formação continuada dos professores, visando à capacitação para o ensino do componente de Computação, bem como fornecerá os recursos didáticos e tecnológicos necessários para a promoção do aprendizado da computação.

Art. 6º - As diretrizes e orientações pedagógicas para o ensino de Computação serão elaboradas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**MARLEA RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ACÁCIO TELES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br